



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
4.928	008	

LEI MUNICIPAL Nº 4.928

EMENTA: DENOMINA DE “VENANCIA JULIANA DA COSTA E SOUZA” A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO FINAL DA RUA 6, NO BAIRRO BELO HORIZONTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “VENANCIA JULIANA DA COSTA E SOUZA”, a praça pública localizada no final da Rua 6, no Bairro Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2013.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” Nº 1093

DE 17 / 01 / 2013

Projeto de Lei nº 053/12

Autor: Vereador Antônio Roberto Tavares



LEI MUNICIPAL Nº 4.928

EMENTA: DENOMINA DE "VENANCIA JULIANA DA COSTA E SOUZA" A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO FINAL DA RUA 6, NO BAIRRO BELO HORIZONTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "VENANCIA JULIANA DA COSTA E SOUZA", a praça pública localizada no final da Rua 6, no Bairro Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1093 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 17 DE JANEIRO DE 2013

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE